



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 1.014, DE 2024 (Do Poder Executivo)

Submete à apreciação do Congresso nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 6.172, de 3 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 7 de dezembro de 2018, que renova, a partir de 23 de março de 2019, a permissão outorgada à Rádio Independente de Barretos Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Barretos, Estado de São Paulo. - TVR 529/2024 - Portaria nº 6.172, de 03 de dezembro de 2018 - Rádio Independente de Barretos Ltda., no município de Barretos - SP.

DESPACHO:
TRANSFORMADA EM : TVR-529/2024

PUBLICAÇÃO INICIAL Art. 137, caput - RICD

MSC n.1014/2024

Apresentação: 30/09/2024 10:27:00.000 - Mesa

MENSAGEM Nº 1014

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 6.172, de 3 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 7 de dezembro de 2018, que renova, a partir de 23 de março de 2019, a permissão outorgada à Rádio Independente de Barretos Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Barretos, Estado de São Paulo.

Brasília, 3 de setembro de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



EM nº 00554/2023 MCOM

Brasília, 6 de Setembro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 01250.034174/2018-24, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 17516/2018/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 01207/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 6.172, de 3 de dezembro de 2018, publicada em 7 de dezembro de 2018, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de março de 2019, a permissão outorgada à RÁDIO INDEPENDENTE DE BARRETOS LTDA (CNPJ nº 44.776.706/0001-15), nos termos da Portaria nº 343, datada em 14 de março de 1979, publicada em 23 de março de 1979, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Barretos, estado de São Paulo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de anos, a partir de 23 de março de 2019, a permissão outorgada à Rádio Independente, termos da Portaria nº 343, de 14 de março de 1979, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de março de 1979, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de onda modulada, no município de Barretos, estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação dos conselhos de administração, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

FIM DO DOCUMENTO